

INTERESSADA: CÉLIA REGINA CALONI

ASSUSTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro HILÁRIO TORLONI

PARECER CEE Nº 2856/75; CSG; Aprov. em 24/09/75;

Comunicado ao Pleno em 22/10/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Célia Regina Caloni, nascida aos 26 de agosto de 1957, em Araraquara, São Paulo, requer equivalência de um ano de estudos feitos em escola dos Estados Unidos da América.

2. Comprova, mediante histórico escolar, ter concluído a primeira série do segundo grau, em 1973, no Instituto de Educação Progresso, de Araraquara.

Em 1974, de janeiro a dezembro, frequentou aulas de diversas disciplinas, na "Westhampton Beach High School", de New York, USA, e, desde fevereiro de 1975, prossegue cursando a terceira série do segundo grau no mesmo estabelecimento de origem, em Araraquara.

3. O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em decisões deste Conselho em casos análogos. Sob o aspecto formal, o processo acha-se suficientemente instruído. Nada há, pois, a opor ao deferimento da petição, com as devidas exigências a serem cumpridas pela requerente.

II - CONCLUSÃO

A vista do exposto, somos de parecer que os estudos feitos, no exterior, por Célia Regina Caloni podem ser considerados equivalentes aos do sistema brasileiro de ensino, em nível de segunda série do segundo grau. Assim, pode ser convalidada sua matrícula na terceira série do segundo grau, devendo o estabelecimento que frequenta submetê-la a processo de adaptação nas disciplinas em que julgar necessário. Outrossim, a expedição do título de conclusão da respectiva habilitação profissional fica condicionada ao cumprimento integral das exigências legais competentes, em particular no que se refere à carga horária da parte de formação especial.

São Paulo, 24 de setembro de 1975.

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL e MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 24 de setembro de 1975.
a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente